



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 541 DE 29 DE MAIO DE 2025

“Designa membros para compor Comissão de Instrução de Processos Éticos no âmbito do Coren/SC. Prorroga a validade da Portaria Coren-SC nº 141/2025”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando o disposto no Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n. 706 de 10 de abril de 2022, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar os profissionais de Enfermagem: Mariana Mendes - Coren/SC 435.294, Enf. Amanda Fernandes Cândido Neves - Coren/SC 219.383 sob a supervisão do coordenador Enf. Lucas Corrêa Preis - Coren/SC 503.899 para compor CIPE - Comissão de Instrução para instruir o Processo Ético n. **065/2022**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida por 120 dias.

Art. 3º - Publique-se.

Florianópolis/SC, 29 de maio de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC Nº 033.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC Nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária